

PROJETO DE LEI 01-00406/2013 do Vereador Marquito (PTB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Feira Livre, a ser comemorado, anualmente, do dia 25 de agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce alínea no inciso CLXVIII, do artigo 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Feira Livre, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de Agosto.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”